



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone (38) 3811-1059

Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 673/2009

De 23 de Março de 2009.

"Autoriza o Município de Monte Azul - Minas Gerais a firmar Convênio para cessão de servidores para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e contém outras providências."

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Monte Azul - MG., autorizado a firmar Convênios para cessão de servidores para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a prestar serviços na Comarca de Monte Azul - MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 23 de Março de 2009.

João Gonçalves Sobrinho
João Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL	
CNPJ 18.650.945/0001-14	
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro	
CEP 39500-000	Monte Azul - MG
A(o) presente	<i>Lei 673/09</i>
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do	
Município de M. Azul, em <i>23/03/09</i>	
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de	
10-06-2002, para todos os efeitos legais.	
Monte Azul-MG.	<i>23/03/09</i>
<i>João Gonçalves Sobrinho</i>	
PREFEITO MUNICIPAL	